



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC  
COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DA TELEBRAS

## ATA DA 46ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 12 (doze) dias do mês de março de 2020, às 14:35 horas, o Comitê de Elegibilidade da Telebras, constituído pelo Conselho de Administração em sua 453ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de dezembro de 2019, conforme previsão constante no artigo 21 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, reuniu-se ordinariamente visando analisar os dados dos inscritos à vaga de representante dos empregados para o Conselho de Administração da TELEBRAS para a gestão 2020/2022. A Comissão Eleitoral responsável pelo processo de escolha de representante dos empregados encaminhou para o Comitê de Elegibilidade da Telebras, em 10/03/2020, via Sistema Siga-Doc, as seguintes inscrições realizadas pelos empregados: Inscrição nº 1: Romero Pinto Pedrosa; Inscrição nº 2: Ronaldo Soares da Silva; Inscrição nº 3: Péricles Augustus Barbosa Póvoa; Inscrição nº 4: Samara Bittencourt Amui de Oliveira e Inscrição nº 5: Leandro Neves de Oliveira Bando.

Nos documentos referentes à Inscrição nº 1, consta o formulário padronizado denominado CADASTRO DE ADMINISTRADOR – Diretor ou Conselho de Administração (a), autenticado com senha pelo senhor **ROMERO PINTO PEDROSA** – CPF nº 344.111.941-04, contendo auto declaração de cumprimento dos requisitos e vedações exigidos pela legislação para ocupar o referido cargo. Após análise das informações disponibilizadas, este Comitê de Elegibilidade verificou que foram preenchidos os seguintes requisitos: (i) todos os campos do formulário estão preenchidos; (ii) todas as páginas constam a autenticação com senha do emitente, em conformidade com a orientação constante no próprio formulário; (iii) todos os requisitos estão declarados com "sim"; (iv) todos os impedimentos estão declarados como "não"; (v) a formação acadêmica compatível com o cargo, contendo curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação (item 15 do Formulário) foi comprovada mediante cópia do diploma de Ciências Econômicas pela Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e de Administração do Distrito Federal e do diploma de Pós Graduação em Gestão Pública pela Universidade Cândido Mendes. (vi) A área de formação acadêmica mais aderente ao cargo para o qual foi indicado (item 16 do formulário) consta “ Ciências Econômicas”, que foi comprovado conforme mencionado no item (v), acima; (vii) a experiência profissional informada no item 17 do formulário foi: “04 anos como profissional liberal em atividade vinculada à área de atuação da estatal”, o que foi comprovado por meio de cópia da carteira de trabalho com as seguintes experiências: Consultor de Negócios de 17/11/2004 a 15/01/2010 na BRT SERVIÇO DE INTERNET S/A e como Analista Superior de Finanças de 07/03/2016 até esta data, na TELEBRAS, totalizando 9 anos e 2 meses de experiência como profissional liberal em atividade vinculada à área de atuação da estatal. (viii) Em resposta ao item 17, que solicita seja descrita a experiência mais aderente ao cargo de administrador foi informado “Empregado”, atuando na Telebras S/A como Especialista em Gestão de Telecomunicações - Analista Superior: Finanças, de 07/03/2016 até o momento. A resposta do candidato atende o requisito do item 17, uma vez que a experiência é compatível com o cargo para o qual foi indicado. (ix) Quanto ao elemento mais aderente para indicar o notório conhecimento compatível com o cargo de administrador (item 20), o indicado informou

Tel.: (61) 2027-1151/1154/1087  
SIG Quadra 04, Lotes 075, 083, 125 e 175 - Bloco A  
Salas 201 Edifício Capital Financial Center - CEP: 70610-440 – Brasília/DF



Assinado com senha por LUIZ GABRIEL XAVIER DOS SANTOS, RACHEL BITENCOURT MORAES OLIVEIRA e EDUARDO MASASHI SASAKI.  
Autenticado com senha por LUIZ GABRIEL XAVIER DOS SANTOS.  
Documento Nº: 36070-7568 - consulta à autenticidade em  
<http://extranet.telebras.com.br/sigaex/autenticar.action>



TLBASS202005294A



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC  
COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DA TELEBRAS

“Pós Graduação em Gestão Pública, comprovado mediante cópia do diploma de Pós Graduação em Gestão Pública pela Universidade Cândido Mendes, cujo aproveitamento foi satisfatório. Desta forma, cumprindo o disposto nos Artigos 21 e 22 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, este Comitê, presumindo-se como verdadeiras as informações declaradas e os comprovantes apresentados, conclui que o senhor **ROMERO PINTO PEDROSA** atende aos requisitos para compor o Conselho de Administração da Telebras.

Nos documentos referentes à Inscrição nº 2, não consta o formulário padronizado denominado CADASTRO DE ADMINISTRADOR – Diretor ou Conselho de Administração (a), do candidato **RONALDO SOARES DA SILVA**, exigido pela legislação para ocupar o referido cargo. Desta forma, cumprindo o disposto nos Artigos 21 e 22 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, este Comitê conclui que o senhor **RONALDO SOARES DA SILVA** não atende aos requisitos para compor o Conselho de Administração da Telebras.

Nos documentos referentes à Inscrição nº 3, consta o formulário padronizado denominado CADASTRO DE ADMINISTRADOR – Diretor ou Conselho de Administração (a), assinado em 04/03/2020 pelo senhor **PÉRICLES AUGUSTUS BARBOSA PÓVOA** – CPF nº 910.574.501-20, contendo auto declaração de cumprimento dos requisitos e vedações exigidos pela legislação para ocupar o referido cargo. Após análise das informações disponibilizadas, este Comitê de Elegibilidade verificou que foram preenchidos os seguintes requisitos: (i) todos os campos do formulário estão preenchidos; (ii) todas as páginas constam a rubrica do emitente, em conformidade com a orientação constante no próprio formulário; (iii) todos os requisitos estão declarados com "sim"; (iv) todos os impedimentos estão declarados como "não"; (v) a formação acadêmica compatível com o cargo, contendo curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação (item 15 do Formulário) foi comprovada mediante cópia do diploma de Engenheiro Eletricista pela Universidade Federal de Goiás e de cópia do diploma de Mestre em Engenharia Biomédica pela Universidade de Brasília. (vi) A área de formação acadêmica mais aderente ao cargo para o qual foi indicado (item 16 do formulário) consta “Engenharia Eletrotécnica”, que foi comprovado conforme mencionado no item (v), acima; (vii) a experiência profissional informada no item 17 do formulário foi: “10 anos, no setor público ou privado, na área de atuação da estatal”, o que foi comprovado por meio de cópia da carteira de trabalho com as seguintes experiências: Encarregado de Manutenção na União Farmacêutica Nacional entre 09/05/2007 e 30/04/2010; Supervisor de Engenharia no Instituto de Cardiologia do DF entre 06/09/2010 e 01/12/2014; e Engenheiro Eletricista na Telebras desde 01/12/2014 até o presente momento, totalizando 12,5 anos de experiência profissional na área de atuação da Telebras ou área conexas. (viii) Em resposta ao item 18, que solicita seja descrita a experiência mais aderente ao cargo de administrador foi informado “Atuação na Telebras S/A. como gestor e fiscal de contratos há 5,2 anos, gerente substituto por 3 anos e conselheiro no atual mandato (2019/2020)”. A resposta do candidato atende o requisito do item 17, uma vez que a experiência é compatível com o cargo para o qual foi indicado. (ix) Quanto ao elemento mais aderente para indicar o notório conhecimento compatível com o cargo de administrador (item 20), o indicado informou “Realização de curso institucional previsto legalmente para os conselheiros e diretores de estatais, com aproveitamento satisfatório”.

Tel.: (61) 2027-1151/1154/1087  
SIG Quadra 04, Lotes 075, 083, 125 e 175 - Bloco A  
Salas 201 Edifício Capital Financial Center - CEP: 70610-440 – Brasília/DF



Assinado com senha por LUIZ GABRIEL XAVIER DOS SANTOS, RACHEL BITENCOURT MORAES OLIVEIRA e EDUARDO MASASHI SASAKI.  
Autenticado com senha por LUIZ GABRIEL XAVIER DOS SANTOS.  
Documento Nº: 36070-7568 - consulta à autenticidade em  
<http://extranet.telebras.com.br/sigaex/autenticar.action>



TLBASS202005294A



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC  
COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DA TELEBRAS

Desta forma, cumprindo o disposto nos Artigos 21 e 22 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, este Comitê, presumindo-se como verdadeiras as informações declaradas e os comprovantes apresentados, conclui que o senhor **PÉRICLES AUGUSTUS BARBOSA PÓVOA** atende aos requisitos para compor o Conselho de Administração da Telebras.

Nos documentos referentes à Inscrição nº 4, consta o formulário padronizado denominado CADASTRO DE ADMINISTRADOR – Diretor ou Conselho de Administração (a), assinado em 05/03/2020 pela senhora **SAMARA BITTENCOURT AMUI DE OLIVEIRA** – CPF nº 022.417.991-81, contendo auto declaração de cumprimento dos requisitos e vedações exigidos pela legislação para ocupar o referido cargo. Após análise das informações disponibilizadas, este Comitê de Elegibilidade verificou que foram preenchidos os seguintes requisitos: (i) os campos do formulário estão preenchidos **ressalvado o item 16** o qual determina “[...] a indicação da área de formação acadêmica mais aderente ao cargo que foi indicado (inciso III do artigo 28 e §2º, I do artigo 62 do Decreto 8.945/16”]; (ii) todas as páginas constam a rubrica do emitente, em conformidade com a orientação constante no próprio formulário; (iii) todos os requisitos estão declarados com "sim"; (iv) todos os impedimentos estão declarados como "não"; (v) a formação acadêmica compatível com o cargo, contendo curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação (item 15 do Formulário) foi comprovada mediante cópia do diploma de Engenheira de Redes de Comunicação pela Universidade de Brasília e de cópia do certificado de especialização em Gestão de Segurança da Informação pela Universidade de Brasília. (vi) A área de formação acadêmica mais aderente ao cargo para o qual foi indicado (item 16 do formulário) **não foi indicada pela candidata**; (vii) a experiência profissional informada no item 17 do formulário foi: “10 anos, no setor público ou privado, na área de atuação da estatal”, o que **não restou comprovado** em virtude de não ter sido contabilizado como tempo de trabalho as seguintes experiências: Atendente Odontológico da empresa Evoluti Tecnologia e Serviços LTDA entre 02/01/2006 a 08/10/2007 e estagiária de nível superior em Engenharia de Redes na empresa Globo Comunicações e Participações S/A. entre 08/09/2011 a 31/03/2013. O tempo de experiência nas demais empresas apresentadas por intermédio de extrato da carteira de trabalho e publicação em Diário Oficial da União foram consideradas. Desta forma, excluída as experiências supracitadas, a candidata totaliza o período de 7,3 anos de experiência profissional na área de atuação da Telebras ou área conexas. (viii) Em resposta ao item 18, que solicita seja descrita a experiência mais aderente ao cargo de administrador foi informado “Gerente Substituta – Gerência de Engenharia e Operações de Satélites”. A resposta do candidato atende o requisito do item 17, uma vez que a experiência é compatível com o cargo para o qual foi indicado. (ix) Quanto ao elemento mais aderente para indicar o notório conhecimento compatível com o cargo de administrador (item 20), o indicado informou “Pós-graduação em Gestão de Segurança da Informação e atuação como Gerente Substituta na Gerência de Engenharia e Operações de Satélites”. Desta forma, cumprindo o disposto nos Artigos 21 e 22 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, este Comitê, presumindo-se como verdadeiras as informações declaradas e os comprovantes apresentados, conclui que a senhora **SAMARA BITTENCOURT AMUI DE OLIVEIRA** não atende aos requisitos para compor o Conselho de Administração da Telebras.

Tel.: (61) 2027-1151/1154/1087  
SIG Quadra 04, Lotes 075, 083, 125 e 175 - Bloco A  
Salas 201 Edifício Capital Financial Center - CEP: 70610-440 – Brasília/DF



Assinado com senha por LUIZ GABRIEL XAVIER DOS SANTOS, RACHEL BITTENCOURT MORAES OLIVEIRA e EDUARDO MASASHI SASAKI.  
Autenticado com senha por LUIZ GABRIEL XAVIER DOS SANTOS.  
Documento Nº: 36070-7568 - consulta à autenticidade em  
<http://extranet.telebras.com.br/sigaex/autenticar.action>



TLBASS202005294A



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC  
COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DA TELEBRAS

Nos documentos referentes à Inscrição nº 5, consta o formulário padronizado denominado CADASTRO DE ADMINISTRADOR – Diretor ou Conselho de Administração (a), assinado em 04/03/2020 pelo senhor **LEANDRO NEVES DE OLIVEIRA BANDO** – CPF nº 865.622.311-91, contendo auto declaração de cumprimento dos requisitos e vedações exigidos pela legislação para ocupar o referido cargo. Após análise das informações disponibilizadas, este Comitê de Elegibilidade verificou que foram preenchidos os seguintes requisitos: **(i)** todos os campos do formulário estão preenchidos; **(ii)** todas as páginas constam a rubrica do emitente, em conformidade com a orientação constante no próprio formulário; **(iii)** todos os requisitos estão declarados com "sim"; **(iv)** todos os impedimentos estão declarados como "não"; **(v)** a formação acadêmica compatível com o cargo, contendo curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação (item 15 do Formulário) foi comprovada mediante cópia do diploma de Bacharel em Administração pela Universidade Federal de Goiás e de cópia do certificado de Pós-graduação em Segurança e Integração de Redes de Computadores em Ambientes Corporativos pela Faculdade de Tecnologia Senac Goiás. **(vi)** A área de formação acadêmica mais aderente ao cargo para o qual foi indicado (item 16 do formulário) consta "Bacharel em Administração", que foi comprovado conforme mencionado no item (v), acima; **(vii)** a experiência profissional informada no item 17 do formulário foi: "04 anos como docente ou pesquisador, de nível superior, na área de atuação da estatal", o que foi comprovado por meio de cópia da carteira de trabalho com a seguinte experiência: Professor Especialista da empresa União Brasileira de Educação e Cultura - UBEC até o presente momento, totalizando 5,7 anos de experiência profissional na área de atuação da Telebras ou área conexa. **(viii)** Em resposta ao item 18, que solicita seja descrita a experiência mais aderente ao cargo de administrador foi informado "Professor do Curso de Tecnologia em Redes de Computadores". A resposta do candidato atende o requisito do item 17, uma vez que a experiência é compatível com o cargo para o qual foi indicado. **(ix)** Quanto ao elemento mais aderente para indicar o notório conhecimento compatível com o cargo de administrador (item 20), o indicado informou "Pós-graduação em Segurança e integração de redes de computadores". **Imperioso consignar que a referida candidatura foi impugnada por empregado desta estatal** sob o fundamento de que "O mencionado candidato é, atualmente, assessor de relações com investidores, o que de acordo com o estatuído no paragrafo único do Art.53 do regimento interno da Telebras suscita conflito de interesse entre o cargo por ele ocupado com o de um legítimo representante dos empregados no conselho de administração, uma vez que cabe a ele reportar ao próprio conselho suspeitas de irregularidades envolvendo o Diretor-Presidente da companhia". Em que pese às considerações tecidas pelo impugnante, o artigo referido (art. 53, parágrafo único do Regimento Interno da Telebras) versa acerca das atribuições da Diretoria, cuja responsabilidade de gestão é atribuída ao Diretor de Governança e Relações com Investidores, cabendo a este e não ao Assessor de Relações com Investidores o reporte das atividades da Diretoria ao Conselho de Administração, na forma do artigo 19 do supracitado regimento. Neste lume, são subsiste fundamentação que lastreie a impugnação apresentada. Assim sendo, cumprindo o disposto nos Artigos 21 e 22 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e com as considerações supramencionadas, este Comitê, presumindo-se como verdadeiras as informações declaradas e os comprovantes apresentados, conclui que o senhor **LEANDRO NEVES DE OLIVEIRA BANDO** atende aos requisitos para compor o Conselho de Administração da Telebras.

Tel.: (61) 2027-1151/1154/1087  
SIG Quadra 04, Lotes 075, 083, 125 e 175 - Bloco A  
Salas 201 Edifício Capital Financial Center - CEP: 70610-440 – Brasília/DF



Assinado com senha por LUIZ GABRIEL XAVIER DOS SANTOS, RACHEL BITENCOURT MORAES OLIVEIRA e EDUARDO MASASHI SASAKI.  
Autenticado com senha por LUIZ GABRIEL XAVIER DOS SANTOS.  
Documento Nº: 36070-7568 - consulta à autenticidade em  
<http://extranet.telebras.com.br/sigaex/autenticar.action>



TLBASS202005294A



**TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.**  
**Vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC**  
**COMITÊ DE ELEGIBILIDADE DA TELEBRAS**

Desta forma, cumprindo o disposto nos Artigos 21 e 22 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, este Comitê conclui que os candidatos 1,3 e 5 atendem aos requisitos para compor o Conselho de Administração da Telebras.

**EDUARDO MASASHI  
SASAKI**  
Membro do Comitê

**LUIZ GABRIEL XAVIER DOS  
SANTOS**  
Coordenador do Comitê

**RACHEL BITENCOURT  
MORAES OLIVEIRA**  
Membro do Comitê

---

Tel.: (61) 2027-1151/1154/1087  
SIG Quadra 04, Lotes 075, 083, 125 e 175 - Bloco A  
Salas 201 Edifício Capital Financial Center - CEP: 70610-440 – Brasília/DF



Assinado com senha por LUIZ GABRIEL XAVIER DOS SANTOS, RACHEL BITENCOURT MORAES OLIVEIRA e EDUARDO MASASHI SASAKI.  
Autenticado com senha por LUIZ GABRIEL XAVIER DOS SANTOS.  
Documento Nº: 36070-7568 - consulta à autenticidade em  
<http://extranet.telebras.com.br/sigaex/autenticar.action>



TLBASS202005294A



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

**DESPACHO nº TLB-DES-2020/05134**

Brasília, 20 de março de 2020.

À Sra. Presidente da Comissão Eleitoral (Regina Cássia Montenegro Braz Gomes)

Assunto: Eleição de representante dos empregados no Conselho de Administração da Telebras - Gestão 2020/2022

Referência(s): TLB-DES-2020/04175

Em atenção ao Despacho TLB-DES-2020/04175 encaminho a Vossa Senhoria a Ata da 46ª Reunião Ordinária do Comitê de Elegibilidade da Telebras a fim de que seja dado seguimento ao processo eleitoral em curso.

Sem mais, protesto por votos de elevada estima e consideração

Atenciosamente,

**LUIZ GABRIEL XAVIER DOS SANTOS**

Coordenador

Comitê de Elegibilidade da Telebras



Assinado com senha por LUIZ GABRIEL XAVIER DOS SANTOS.  
Documento Nº: 36093-2837 - consulta à autenticidade em  
<http://extranet.telebras.com.br/sigaex/autenticar.action>



TLBDES202005134A